



RESOLUÇÃO Nº 03/94

O CONSELHO UNIVERSITARIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Proposta do Forum de Diretores de Centro da UFES;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário da Sessão Extraordinária do dia 23 de fevereiro de 1994,

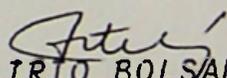
RESOLVE:

Art. 1º - Docentes já aposentados não serão investidos em cargos públicos, de caráter efetivo, desta Universidade.

Parágrafo Único - Esta restrição não alcança professores substitutos, professores visitantes, professores bolsistas e outros vínculos de caráter provisório.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 23 DE FEVEREIRO DE 1994


ARTELIRIO BOLSANELLO
NA PRESIDENCIA

Pub. no B.O. de Fevereiro-94 (us 02)